

ANIET

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA
EXTRACTIVA E TRANSFORMADORA

BOLETIM INFORMATIVO

Nº 162 DEZEMBRO 2020

PORTUGUESE STONE

THE NATURAL PATH
by ANIET

COMPETE
2020

PORTUGAL
2020



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional

NESTA EDIÇÃO:

- AÇÕES DE INTERNACIONALIZAÇÃO 2021
- MIRR 2020
- SERVIÇO PÚBLICO DE NOTIFICAÇÕES ELETRÓNICAS DA PSP
- BREXIT

AÇÕES DE INTERNACIONALIZAÇÃO DA ANIET PREVISTAS PARA 2021

Apresenta - se de seguida o Plano de Ações de Internacionalização da ANIET para 2021 apoiadas pelo COMPETE2020.

Tendo em conta a atual situação pandémica, este será ajustado de acordo com informação recebida das entidades organizadoras das Feiras e Eventos cujo planeamento não é da responsabilidade da ANIET.

Está prevista ainda uma Conferência Internacional em data a definir.

FEIRA INTERNACIONAL	DATA E LOCAL	ESTADO DO EVENTO
FinnBuild 2021	13 abril – 15 abril Helsínquia, Finlândia	Confirmado
The Natural Stone Show 2021	27 abril – 29 abril Londres, Reino Unido	Adiado
Stone + Tec 2021	12 maio – 15 maio Nuremberga, Alemanha	Adiado
Xiamen 2021	18 maio – 21 maio Xiamen, China	Confirmado
TISE 2021	16 junho – 18 junho Las Vegas, EUA	A Confirmar
TISE Live Virtual Event	26 – 28 janeiro	Confirmado
Marmomac 2021	29 setembro – 02 de outubro Verona, Itália	Confirmado

MAPA INTEGRADO DE REGISTO DE RESÍDUOS - MIRR 2020

Decorre de 1 de janeiro e 31 de março de 2021 o prazo para a submissão do MIRR. Recomenda-se consulta à informação constante no Site de Apoio Siliamb, no submenu MIRR, onde poderão ser encontrados vários documentos de apoio ao preenchimento do MIRR, entre os quais o Manual de utilizador do MIRR e perguntas frequentes. Para a submissão do MIRR apenas é necessário:



1. Indicar que o Estabelecimento tem enquadramento MIRR;
2. Efetuar o pagamento da taxa anual de registo no SIRER.

Os formulários B, C1, C2 e D1, este ano, têm um botão [pré-preencher] que permite o preenchimento automático com os dados das e-GAR e/ou formulários MTR-LV (apenas saídas de Portugal).

Mais Informações sobre preenchimento em:

<https://apoiosiliamb.apambiente.pt/>

Como vem sendo hábito, a ANIET disponibiliza aos associados, os seus serviços para apoio no seu preenchimento pelo que, para o efeito, deverão enviar para a ANIET toda a informação até ao dia 15 de Março de 2021.

PSP ADERE A SERVIÇO PÚBLICO DE NOTIFICAÇÕES ELECTRONICAS



A convite da PSP, a ANIET participou no dia 10 de dezembro, na reunião ONLINE de Apresentação da Adesão da PSP (Armas e Explosivos) ao Serviço Público de Notificações Eletrónicas (SPNE), disponibilizado pela Autoridade para a Modernização Administrativa (AMA), a partir de janeiro de 2021.

A adesão a este serviço vem na continuidade do que a PSP e a ANIET têm vindo a promover ao longo dos últimos anos, uma vez que a utilização das plataformas digitais, permite uma maior celeridade nos processos, garantindo a segurança, comodidade e confidencialidade.

Em breve será disponibilizada mais informação sobre adesão e conteúdos.

Podem desde já obter mais informação sobre o SPNE em:

<https://eportugal.gov.pt/notificacoes-eletronicas/ajuda-notificacoes-eletronicas>

ÁREAS MINEIRAS: CONTAMINAÇÃO DE SOLOS E ÁGUAS

Nos dias 22 de janeiro e 5 de fevereiro de 2021 decorrerá um webinar, organizado pelo LNEC, sobre Contaminação de Solos e Águas.

As línguas a usar serão o Português e o Espanhol (Castelhano) para três países: Portugal, Espanha e Brasil.

O evento é de participação gratuita, mas de inscrição obrigatória.

Mais informações e inscrições em:

http://www.lnec.pt/fotos/reunioes/cs2am_folheto_v2_1353260825ff30189b9d2b.pdf



UE E REINO UNIDO CHEGAM A ACORDO SOBRE RELACIONAMENTO



No dia 24 de dezembro de 2020, após 11 meses de negociações, foi alcançado um acordo sobre os termos do relacionamento futuro entre a UE e o Reino Unido. Este Acordo de Comércio e Cooperação entrou em vigor a 1 de janeiro de 2021 e é constituído por três pilares principais: **um acordo de comércio livre; uma nova parceria para a segurança dos cidadãos; e um acordo horizontal em matéria de**

governança.

No que se refere ao **acordo de comércio livre** destaca-se o seguinte:

- O acordo abrange não só o comércio de bens e serviços, mas também uma vasta gama de outros domínios no interesse da UE, como o investimento, a concorrência, os auxílios estatais, a transparência fiscal, os transportes aéreos e rodoviários, a energia e a sustentabilidade, as pescas, a proteção de dados e a coordenação em matéria de segurança social.
- O acordo prevê **direitos aduaneiros nulos e contingentes pautais nulos** (*zero tariffs, zero quotas*) para todas as mercadorias que cumpram as regras de origem adequadas.
- As duas partes comprometem-se a assegurar **condições de concorrência equitativas** mediante uma elevada proteção em domínios como a proteção do ambiente, a luta contra as alterações climáticas e a atribuição de um preço às emissões de carbono, os direitos sociais e laborais, a transparência fiscal e os auxílios estatais, bem como uma aplicação eficaz das normas aplicáveis a nível nacional, um mecanismo de resolução de litígios vinculativo e a possibilidade de ambas as partes tomarem medidas corretivas.
- O acordo inclui ainda uma disposição para garantir que no dia 1 de janeiro de 2021 a **transferência de dados pessoais** para o Reino Unido não é considerada como transferência para um país terceiro, até que a União Europeia adote uma decisão de adequação para o Reino Unido, mas nunca além de 6 meses.

O acordo permite também a deslocação para **estadas de curto-termo** entre o Reino Unido e a UE sem necessidade de visto, sujeito a reciprocidade. Permite ainda a deslocação de prestadores de serviços, e o estabelecimento de um enquadramento para facilitar o reconhecimento de qualificações profissionais (condições a ser definidas).

Importa ter presente que, mesmo com a aplicação deste Acordo de Comércio e Cooperação, a partir de 1 de janeiro de 2021, o Reino Unido deixou de fazer parte do mercado único e da união aduaneira e de participar em todas as políticas e acordos internacionais da UE. A livre circulação de pessoas, bens, serviços e capitais entre o Reino Unido e a UE deixou de existir. A UE e o Reino Unido formam agora dois mercados separados e dois espaços regulamentares e jurídicos distintos. Isto significa que passam a existir obstáculos ao comércio de bens e serviços, à mobilidade de pessoas e aos fluxos de investimento entre a UE e o Reino Unido.

Em particular, e no que se refere ao comércio de bens, haverá que ter em atenção que:

- Todas as trocas de bens – importações e exportações - são sujeitas a formalidades aduaneiras e têm de cumprir as regras impostas pela parte importadora;
 - Todas as importações da UE têm de cumprir todas as normas da UE e são sujeitas a verificações de conformidade regulamentar e a controlos de segurança e saúde;
- Um bem só poderá beneficiar do tratamento preferencial previsto neste acordo se cumprir as regras de origem nele estabelecidas.

No que diz respeito à prestação de serviços, sublinhamos a necessidade de ter em atenção um regime de deslocação de prestação de serviços que é menos favorável do anterior, incluindo:

- Acesso mais restrito à prestação de serviços no território do Reino Unido ou da UE para os prestadores da outra parte;
- A necessidade de se estabelecer um enquadramento para o reconhecimento de qualificações profissionais para o reconhecimento futuros.

Para mais informações sobre este Acordo de Comércio e Cooperação aconselha-se a consulta dos seguintes links:

[«Acordo de Princípio»](#)

[Perguntas e respostas](#)

[Acordo de Comércio e Cooperação UE-Reino Unido: uma nova relação, com grandes mudanças \(brochura\)](#)

[Acordo de Comércio e Cooperação UE-Reino Unido: uma nova relação, com grandes mudanças - consequências e benefícios](#)

[Relações UE-Reino Unido: do referendo no Reino Unido a um novo Acordo de Comércio e Cooperação \(infografia\)](#)

[Relações UE-Reino Unido: do referendo no Reino Unido a um novo Acordo de Comércio e Cooperação \(cronologia\)](#)

CIMPOR VAI REDUZIR EM 37% AS EMISSÕES DE CO2 ATÉ 2030

As alterações climáticas e a degradação do ambiente constituem provavelmente a maior ameaça mundial da atualidade. Para inverter a situação atual são necessárias medidas muito ambiciosas. Tem que haver um compromisso das gerações atuais em deixarem, para as gerações vindouras, para os nossos filhos e netos, um planeta sustentável. Temos, todos, de ter consciência que não existe, de facto, planeta B.



A Comissão Europeia entendeu que, para dar uma resposta aos desafios que enfrentamos, precisamos de uma nova estratégia de crescimento que transforme a União Europeia numa economia moderna, competitiva e eficiente do ponto de vista da utilização dos recursos e da neutralidade carbónica. Com esse desígnio divulgou, em dezembro de 2019, o documento Pacto Ecológico (Green Deal), onde é definida a estratégia cujo objetivo é alcançar a neutralidade carbónica em 2050.



A CIMPOR, consciente dos impactos ambientais da sua atividade, tem feito avultados investimentos para os minimizar ou até mesmo eliminar. Entendemos que a indústria cimenteira em geral, e a CIMPOR em particular, fazem parte da solução no que diz respeito às alterações climáticas.

Com esse desígnio em mente a CIMPOR definiu como objetivo a redução em 37% das emissões diretas de CO2 até 2030(*). A medida, integrada na estratégia ambiental de longo prazo da empresa, enquadra-se no plano de transição para uma economia neutra em carbono, que deverá ocorrer até meados deste século.

A CIMPOR, honrando o seu passado de forte compromisso para com a sustentabilidade da sua atividade, assume por via deste testemunho e perante a sociedade, o compromisso de continuar a contribuir decisivamente para a descarbonização da nossa economia e, dessa forma e na parte que lhe diz respeito, para a sustentabilidade do planeta.

MINERAL PRODUCTS TODAY MAGAZINE

Já se encontra disponível a última edição de 'Mineral Products Today', em formato digital.

Veja a edição na íntegra [AQUI](#)





Exceed the Novelty

Não nos queremos limitar a contar uma qualquer história de um negócio. Queremos ajudar a percorrer o seu próprio caminho, a escrever a sua própria história.

Trabalhamos consigo nos seus projetos de mudança para:

- Novos Mercados
- Novos Modelos de Negócio
- Novos Investimentos

TELEFONE DIRETO
+351 936 510 757

EMAIL
geral@ex-n.com

2ND ANNUAL EUROPEAN MINING CONVENTION 2020

A ANIET participou na 2nd Annual European Mining Convention 2020 nos dias 8 e 9 de dezembro. O evento contou com uma exposição que decorreu ao longo dos 2 dias e ainda com várias conferências virtuais.



**2nd Annual
European Mining
Convention 2020**

Para mais informações sobre o evento aceda a www.europeanminingconvention.com

LEGISLAÇÃO

Regime geral da gestão de resíduos

[Decreto-Lei n.º 102-D/2020 1º Suplemento de 2020-12-10](#)

Aprova o regime geral da gestão de resíduos, o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e altera o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos, transpondo as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852

Salário Mínimo Nacional 2021

[Decreto-Lei n.º 109-A/2020](#)

O presente decreto-lei fixa o valor da retribuição mínima mensal garantida a partir de 1 de janeiro de 2021.

Pode visualizar decreto na íntegra em <https://dre.pt/home/-/dre/152637760/details/maximized>

SABIA QUE...?



A **lã mineral** é utilizada no aquecimento de uma casa!

A **lã mineral** é um isolamento fibroso, cujas matérias-primas são as **rochas, minerais técnicos** e **escória calcinada**. A **lã de pedra** é um dos vários tipos de **lã mineral**, sendo constituída por material produzido através da fusão de **rochas**, tal como o **basalto** e a **dolomite**.

O material resultante apresenta uma baixa permeabilidade térmica, permitindo manter numa casa um clima interno favorável.

As Rochas e Minerais são importantes também no Aquecimento das nossas casas!

Sim à Mina, Sim à Qualidade de Vida!

Obviamente, a nossa vida não seria a mesma sem a Indústria Extrativa!



PRÓXIMOS EVENTOS

NACIONAIS

PRÓXIMOS EVENTOS

Jornadas Técnicas e Conferência Internacional

Dado o atual contexto provocado pelo COVID e as condições excepcionais e de incerteza nos próximos meses, a ANIET adiou a próxima edição das **Jornadas Técnicas** e da **Conferência Internacional para 2021**, para data a comunicar oportunamente.

Pelos mesmos motivos foram também adiados para 2021:

- a **Bienal da Pedra**, em Alpendorada, Marco de Canaveses, para **10,11 e 12 de Setembro**



- o **Encontro Nacional do Colégio de Engenharia Geológica e Minas**, para data a comunicar oportunamente



ORDEM
DOS
ENGENHEIROS

 SIGA-NOS NO FACEBOOK

SEDE :
R. JÚLIO DINIS, 931 1ª ESQ. 4050-327 PORTO
TEL. 226 096 699 | FAX. 226 095 206
geral@aniet.pt

DELEGAÇÃO :
AV. MANUEL DA MAIA, 44 4ª DIR. 1000-203 LISBOA
TEL. 218 499 225
delegacaolisboa@aniet.pt

INTERNACIONAIS

PRÓXIMOS EVENTOS



A edição presencial da feira **The International Surface Event (TISE)**, devido á atual pandemia e os riscos associados, foi adiada para os dias 16 a 18 de junho de 2021.

No entanto, irá realizar-se um evento virtual durante as datas do evento físico previamente agendados, de 26 a 28 de janeiro de 2021.

Este evento contará com uma programação focada em produtos online! Desta forma, é oferecida aos participantes a oportunidade de conectar e visualizar produtos enquanto disfrutam de experiências criativas e imersivas.

Para mais informações contactar a ANIET.

BOLSA DE EMPREGO

Disponibilizam-se para entrevista:

Mestres em:

Engenharia Minas e Geo-Ambiente